



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2015

ANO: VI Nº 896

EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 490/2015, de 16 de julho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 3.839.929,05 (Três milhões, oitocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Manutenção Ensino Fundamental

12.361.0008.2.032 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 101 (569) R\$ 2.740.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – FR 101 (580) R\$ 350.000,00

12.361.0008.2.033 – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FR 102 (599) R\$ 130.000,00

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.2.037 – FUNDEB 60% - Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 101 (700) R\$ 75.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – FR 101 (711) R\$ 45.000,00

12.365.0008.2.038 – FUNDEB 40% - Educação Infantil

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FR 102 (730) R\$ 55.000,00

12.365.0008.2.039 – FUNDEB 60% - Pré Escola

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 101 (731) R\$ 290.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – FR 101 (742) R\$ 115.000,00

12.365.0008.2.040 – FUNDEB 40% - Pré Escola

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – FR 102 (757) R\$ 11.777,05

11.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0018.1.033 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – FR 871 (1786) R\$ 28.152,00

TOTAL..... R\$ 3.839.929,05

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 101 – Fundeb 60% (106) R\$ 3.615.000,00

Fonte nº 102 – Fundeb 40% (107) R\$ 196.777,05

Fonte nº 871 – SEDU – Convênio 107/2014 (162) R\$ 28.152,00

TOTAL..... R\$ 3.839.929,05





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2015

ANO: VI Nº 896

EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 488/2015 ao qual se refere a 40ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de julho de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 491/2015, de 16 de julho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 136,52 (Cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.1.040 – Equipamentos para a Agricultura Sustentável

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FR 869.....R\$ 136,52

TOTAL.....R\$ 136,52

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº- 869 – MAPA - Cont. 791830/2013 - Implementos Agrícolas.(254).....R\$ 136,52

TOTAL.....R\$ 136,52

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 488/2015 ao qual se refere a 40ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de julho de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 27

[Início](#)